

ATO DE ARQUIVAMENTO

O Supervisor da Unidade Regional de Florestas e Biodiversidade Centro-Sul do Instituto Estadual de Florestas - IEF, no uso de suas atribuições legais, com base no inciso I do parágrafo único do art. 38 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020:

Considerando a formalização do processo 2100.01.0007888/2024-39, que tem por objeto o requerimento de autorização para supressão de cobertura vegetal nativa com destoca para uso alternativo do solo em 0,1153 ha, intervenção em áreas de preservação permanente (APP) com supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0240 ha e intervenção em APP sem supressão de cobertura vegetal nativa em 0,0300 ha no imóvel rural denominado Fazenda Ajudante, no município de Barbacena/MG, para possibilitar a abertura de acesso a um imóvel rural vizinho;

Considerando que, conforme orientação constante do Memorando IEF/URFBio-CS/NCP 105/2024, emitido no bojo do processo em referência, foi enviado ao requerente, em 28/05/2024, o Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 134/2024, solicitando-lhe apresentar a declaração de utilidade pública (DUP) por ato do Chefe do Poder Executivo de MG e/ou informar o status do processo SEI/MG 1220.01.0001377/2023-02, para possibilitar a continuidade na análise do processo;

Considerando que o Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 134/2024 estabelecia o prazo de 60 dias para atendimento, contados a partir do recebimento do mesmo, nos termos do artigo 19, parágrafo 2º do Decreto Estadual 47749/2019, sob pena de arquivamento do processo;

Considerando que em 05/08/2024 foi enviado ao empreendimento o Ofício IEF/NAR Tiradentes 194/2024, prorrogando por 60 dias, a pedido, o prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR TIRADENTES nº. 134/2024, sob pena de arquivamento do processo, nos termos do artigo 19, parágrafo 3º do Decreto Estadual 47749/2019;

Considerando que em 25/09/2024 o empreendimento solicitou, através do documento 98129512, a diliação do prazo para apresentação das informações complementares solicitadas através do Ofício IEF/NAR Tiradentes 134/2024;

Considerando que, de acordo com os termos do artigo 19 do Decreto Estadual 47749/2019, as possibilidades de prorrogação do prazo para atendimento à solicitação de informações complementares se encontram esgotadas, e;

Considerando o disposto no artigo 50 da Lei Estadual 14184/2002, a qual preconiza que a Administração pode declarar extinto o processo quando exaurida sua finalidade ou quando o objeto da decisão se tornar impossível, inútil ou prejudicado por fato superveniente;

HOMOLOGA a recomendação de ARQUIVAMENTO do processo administrativo 2100.01.0007888/2024-39, apresentada pelo analista ambiental.

Publique-se, oficie-se e arquive-se.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Ayres Loschi, Supervisor(a)**, em 04/10/2024, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?
acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

, informando o código verificador **98322892** e o
código CRC **34DD6563**.

Referência: Processo nº 2100.01.0007888/2024-39

SEI nº 98322892